



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA/SEMAS/Nº. 058/2023

DE 10 DE JULHO DE 2023.

ATUALIZA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL A. A. T. R - ASSOCIAÇÃO DE APOIO TERAPÊUTICO REVIVER.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais correlacionadas nas legislações a saber:

-Lei Municipal n.º 806/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Presidente Kennedy/ES, que conferiu à **Secretaria Municipal de Assistência Social** ação do planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes à assistência social, desenvolvimento comunitário e social, dentre outras atividades correlatas;

-Lei Municipal n.º 1.356/2017, que dispõe sobre a **Desconcentração Administrativa** no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy/ES, que estabeleceu às Unidades Orçamentárias a atribuição de competência para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas, determinado no ano de 2019 a Secretaria Municipal de Assistência Social como Unidade Gestora independente, com contas e CNPJ (n.º16.899.018/0001-07) próprios, conduzindo a situação que toda a assinatura de todo documento e/ou informação referente a patrimônio ou emprego de recursos públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, compete exclusivamente ao seu representante legal, qual seja, o Secretário da Pasta, e desta forma, qualquer ação contrária seria uma afronta as legislações do município sendo passíveis de nulidade; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 007, de 17 de janeiro de 2018.

RESOLVE:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil A. A. T. R. - Associação de Apoio Terapêutico Reviver, referente ao Termo de Colaboração por Chamamento Público:

I – **Membro Efetivo:** Márcia de Oliveira Pereira Chaves;

II – **Membro:** Ellen Ramalho da Cunha;

III – **Membro:** Lorena Costalonga Passoni.

Parágrafo único: Fica estabelecido a servidora Márcia de Oliveira Pereira Chaves como Presidente da Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 007/2018, exercer as seguintes funções:

I - Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II - Realizar visitas *in loco* às entidades;

III - Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV - Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo de Colaboração ou Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

V - Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria/SEMAS/nº. 033/2021 de 09 de abril de 2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Kennedy/ES, em 10 de julho de 2023.

Tancredo Almeida Silveira
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto N°013/2021